

DECRETO Nº 3816/81

de 09 de outubro de 1981

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

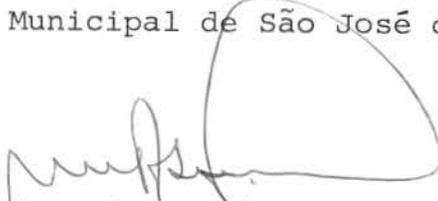
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, extensivo à Companhia de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - CODRAB, Empresa Municipal de Habitação - EMHA, Urbanizadora Municipal S/A - URBAM S/A, na data de 30 de outubro, sexta-feira, em comemoração ao DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, a ocorrer em 28 de outubro.

Artigo 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às atividades consideradas essenciais para o Município.

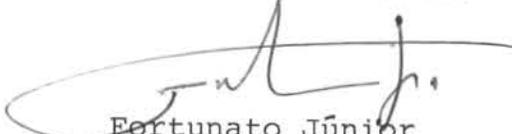
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
09 de outubro de 1981.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

  
Luiz Carlos Pêgas  
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos nove dias' do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e um.

  
Fortunato Júnior  
Setor Formalização de Atos